



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.658, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

***Converte Licença Especial de Servidor
Público Efetivo em verba indenizatória.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.453/2024, que declarou a vacância do cargo de Técnico Patrimonial em decorrência da aposentadoria do Servidor Clair José Walter.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do Servidor Clair José Walter, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1276-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Clair José Walter, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2022, matrícula 1276-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 do mês de junho de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal